



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com Itens exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0144 de 23 de maio de 2018, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000027 /2019

1.2 - Processo Administrativo: 0009747/2019

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - Objeto de Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 000529, 000535, 000539, 000544, 000574, 000553, 000557, 000561, 000564, 000569, referentes ao orçamento do exercício de 2019.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as 08:30 horas do dia 09 de maio de 2019.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbfs.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbfs.es.gov.br.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São



EDITAL

Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame**; (tais documentos poderão ser autenticados, no momento do credenciamento, desde que apresentados os originais).

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da



EDITAL

Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2019
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00 horas.
"ENVELOPE DE CLARAÇÃO"**

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.



EDITAL

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados (quando estes as possuírem), assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.



EDITAL

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@pmbsf.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

7.15 - Excepcionalmente, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo IV e VI, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



EDITAL

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

9.2 - Da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



EDITAL

- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emissor.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuras como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.



EDITAL

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:



EDITAL

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura da Ata é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, sem adicional de frete, conforme demanda do setor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a encomenda, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, sendo entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, em horário comercial (8 às 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Demais informações, vide Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO



EDITAL

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em



EDITAL

função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

17.17 - Anexo VII - Informações para Contato dos Licitantes

17.18 - Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 24 de abril de 2019.

EMÍDIO MORAES NETTO
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

| Lote ITEM 01 | | | | | | | |
|--|----------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 | 00034935 | ABAFADOR AURICULAR EXTERNO <i>Externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes.</i> | | PAR | 200 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 02 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00003 | 00034936 | BOTINA EM COURO <i>De elástico com solado de poliuretano - Tamanho diversos</i> | | PAR | 400 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 03 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00005 | 00034937 | BOTINA DE BORRACHA <i>Tipo 7 léguas cano longo - Tamanho diversos</i> | | PAR | 150 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 04 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00007 | 00034938 | CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM JUGULAR | | UND | 150 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 05 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00009 | 00034939 | CONE PVC <i>Para sinalização; cor laranja com branco, refletivo, de boa qualidade.</i> | | UND | 50 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 06 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00011 | 00034940 | OCULOS DE SEGURANCA ESCURO | | UND | 800 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 07 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00013 | 00034941 | OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR | | UND | 800 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote | | ITEM 08 | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00015 | 00034942 | MASCARA DESCARTAVEL | | UND | 1.000 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 09 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00017 | 00034943 | LUVA EM COURO VAQUETA <i>Cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade</i> | | PAR | 200 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 10 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00019 | 00034944 | LUVA EM COURO DE RASPA <i>Cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade.</i> | | PAR | 500 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 11 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00021 | 00034945 | LUVA PVC FORRADA <i>Cano longo, confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Boa qualidade.</i> | | PAR | 200 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 12 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00023 | 00034946 | LUVA PIGMENTADA <i>Confeccionada em fio misto de algodão e poliéster, branca, tricotada em 04 fios.</i> | | PAR | 800 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 13 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00025 | 00034947 | PROTETOR SOLAR <i>FPS 50 - Mínimo 120g. Boa qualidade</i> | | UND | 250 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 14 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00027 | 00034948 | ARCO DE SERRA AJUSTAVEL <i>Lâmina 12. Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10 e 12.</i> | | UND | 15 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 15 | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|---|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00029 | 00034949 | SERRINHA PARA ARCO | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 16 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00031 | 00034950 | ALICATE TORQUES 12 <i>Corpo todo em aço forjado, de boa qualidade.</i> | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 17 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00032 | 00034951 | BROCA PARA CONCRETO 6MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 18 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00033 | 00034952 | BROCA PARA CONCRETO 8 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 19 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00034 | 00034953 | BROCA PARA CONCRETO 10 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 20 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00035 | 00034954 | BROCA PARA CONCRETO 12 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 21 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00036 | 00034955 | BROCA PARA AÇO 6 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 22 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00037 | 00034956 | BROCA PARA AÇO 8 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 23 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00038 | 00034957 | BROCA PARA ACO 10 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 24 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00039 | 00034958 | BROCA PARA MADEIRA 8 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 25 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00040 | 00034960 | BROCA PARA MADEIRA 10 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 26 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00041 | 00034961 | BROCA PARA MADEIRA 12 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 27 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00042 | 00034962 | CORDA EM POLIPROPILENO TORCIDO (MULTIFILAMENTO) DIAMETRO 12 MM | | METRO | 600 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 28 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00044 | 00034963 | CARRINHO DE MAO 60 LITROS <i>Com pneu e câmara, com corpo em aço carbono; caçamba galvanizada, boa qualidade.</i> | | UND | 100 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 29 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00046 | 00034964 | PNEU PARA CARINHO DE MAO, COM CAMARA DE AR E RODA EM AÇO CARBONO | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 30 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00048 | 00003004 | CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO | | UNID. | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 31 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00050 | 00034965 | CHAVE GRIFO 12" | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 32 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00052 | 00034966 | CHAVE GRIFO 20" | | UND | 4 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 33 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00054 | 00034967 | CAVADEIRA ARTICULADA <i>Com cabo em aço; feita toda em aço carbono, temperado, toda pintada. Boa qualidade - Paceta</i> | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 34 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00056 | 00034968 | CAVADEIRA RETA <i>Com cabo metálico, c/ socador, lâmina temperada, boa qualidade</i> | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 35 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00058 | 00034969 | CHIBANCA CAVADEIRA DE 2 BOCAS | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 36 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00060 | 00034970 | DISCO DE SERRA MADEIRA 36 DENTES 180 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 37 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00061 | 00034971 | DISCO DE SERRA MADEIRA 24 DENTES 110 MM | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 38 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00062 | 00034972 | DISCO DE CORTE PARA MARMORE E CERAMICA | | UND | 50 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote | | ITEM 39 | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00063 | 00003885 | ENXADA <i>Produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, tamanho aproximado 30 cm, sem cabo. Boa qualidade</i> | | UNID. | 600 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 40 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00065 | 00004513 | ENXADA <i>N° 02, produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, sem cabo. Boa qualidade</i> | | UNID. | 200 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 41 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00067 | 00034973 | FOICE FECHADA <i>Com olho de 35 mm produzida em aço carbono, temperado, sem cabo</i> | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 42 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00069 | 00034974 | FACAO PARA MATO 20" <i>Afiado, aço carbono, cabo em polipropileno, com de sola de boa qualidade</i> | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 43 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00071 | 00034975 | GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 5 LITROS | | UND | 70 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 44 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00073 | 00034976 | LIMA CHATA MURÇA PARA DIVERSAS FERRAMENTAS, BOA QUALIDADE | | UND | 50 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | | ITEM 45 | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00075 | 00022252 | MACHADO COM CABO | | UNID. | 8 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 46 | | | | | | | |
|--|---------------|---|---------------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00077 | 00034979 | MARTELO DE CARPINTARIA TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM COM CABO DE MADEIRA | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 47 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00078 | 00034980 | MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 500G, COM CABO DE MADEIRA | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 48 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00080 | 00034981 | MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 49 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00082 | 00034982 | MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 3 KG, COM CABO DE MADEIRA | | UND | 40 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 50 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00084 | 00034983 | MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 8 KG, COM CABO DE MADEIRA | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 51 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00086 | 00034985 | MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 12 KG, COM CABO DE MADEIRA | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 52 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00088 | 00034986 | PENEIRA GROSSA PARA PEDREIRO | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 53 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00089 | 00034987 | PENEIRA FINA PARA PEDREIRO | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 54 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00090 | 00034988 | PA DE BICO EM ACO, CABO DE MADEIRA E TERMINACAO "Y" METALICA | | UND | 60 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 55 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00092 | 00034989 | PICARETA PRODUZIDA EM ACO CARBONO TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA (PONTA E PA ESTREITA) | | UND | 70 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 56 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00094 | 00034990 | RASTELO DE PE DE GALINHA | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 57 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00095 | 00034991 | REGUA DE ALUMINIO 2 METROS | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 58 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00096 | 00034992 | SERROTE PROFISSIONAL - MATERIAL LAMINA ACO ALTO CARBONO <i>Tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, cabo madeira - tamanho 32</i> | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 59 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00098 | 00034993 | SERROTE PARA PODA CURVO - LAMINA EM ACO CARBONO - COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO 12" | | UND | 20 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 60 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00099 | 00034994 | PONTEIRA DE ACO | | UND | 50 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 61 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00101 | 00034995 | TALHADEIRA DE ACO | | UND | 50 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 62 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00103 | 00034997 | TESOURAO PARA CERCA VIVA LAMINA DE 12" C/ CABO DE MADEIRA BOA QUALIDADE | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 63 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00104 | 00034998 | TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA (PODAO) | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 64 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00105 | 00034999 | VASSOURAO TIPO GARI CONFECCIONADA COM PET - C/ CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE | | UND | 500 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 65 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00106 | 00035000 | FIO NYLON 3MM PARA ROCADEIRA - BOBINA COM 255M | | UND | 5 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 66 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00107 | 00035001 | LAMINA PARA ROCADEIRA 350 MM COM 2 PONTAS | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 67 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00108 | 00035002 | LAMINA PARA ROCADEIRA 25,4MM 80 DENTES | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 68 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00109 | 00035003 | CORTADOR DE PISO TE 1300 <i>Características m inima: Modelo Motor: Te1300 Combustivel: Gasolina, Refrigerado A Ar Cilindros: Monocilindrico Potência: 13 Hp Filtro De Ar: Banhado A Óleo Partida: Manual Profundidade Corte (Máx): 15 Cm Tamanho Disco: 35 Cm Ajuste Profundidade: Alça De Rotação Manuseio: Manual Capacidade Tanque De Água: 30 Litros</i> | | UND | 1 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 69 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00110 | 00035004 | MOTOSSERRA <i>Característica mínima:</i> <i>Capacidade do tanque de combustível 250 ml</i> <i>Capacidade do tanque de óleo 145 ml</i> <i>Cilindrada 30,1 cm³</i> <i>Corrente Picco Micro Mini 3/8"</i> <i>Peso sem conjunto de corte 3,9 kg</i> <i>Potência 1,3 kW (1,7 DIN-PS)</i> <i>Relação peso/potência 3,0 kg/kW</i> <i>Rotação Lenta 2.800 rpm</i> <i>Rotação Máxima 14.000 rpm</i> <i>Sabre: Rollomatic 30 cm</i> <i>Vibrações 4,7 / 6,9 m/s²</i> | | UND | 4 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 70 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00112 | 00035005 | PLACA VIBRATORIA <i>Característica mínima:</i> <i>Peso com Motor: 149Kg</i> <i>Dimensões (C x L x A) (mm): 860 x 570 x 930</i> <i>Dimensões da Base (C x L x A) (mm): 730 x 370</i> <i>Área Compactada (m²/h): 570</i> <i>Profundidade de Compactação (cm): 50</i> <i>Força Centrífuga (kN): 3050</i> <i>Frequência de Vibração (vpm): 4000</i> | | UND | 1 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 71 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00113 | 00035006 | ROCADEIRA MANUAL A GASOLINA <i>Característica mínima:</i> <i>Dados técnicos</i> <i>Capacidade do tanque de combustível (L): 0.58</i> <i>Cilindrada (cm³): 35.2</i> <i>Peso (kg): 7.7</i> <i>Potência (kW/cv): 1.7/2.3</i> <i>Rot. lenta (rpm): 2800</i> <i>Rot. máx. (RPM): 12.500</i> | | UND | 3 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 72 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00114 | 00035007 | PODADOR 10" PARA ROCADEIRA COM BOMBA AUTOMÁTICA | | UND | 3 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 73 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00115 | 00035008 | MOTO-ESMERIL POTENCIA MOTOR 1/2 CV <i>Velocidade 3.500 rpm, tensão alimentação 127/220 v, frequência 60 hz, quantidade fases monofásico, características adicionais com motor/rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3/4</i> | | UND | 2 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote ITEM 74 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00117 | 00035009 | PLAINA ELETRICA MANUAL <i>Característica mínima: Tensão: 110V Potência: 710W Nº de rotações nominais: 16500 rpm Profundidade do corte: 0 – 2,6mm Rebaixo: 9mm Largura de aplainamento: 82mm</i> | | UND | 2 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 75 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00118 | 00035010 | SERRA MARMORE MOTOR 1.450 WATTS <i>Característica mínima: Motor: 1.450 watts Velocidade: 12.000rpm Potência: 1400W Recursos: Corte inclinado até 45°, pode utilizar disco diamantado até 125mm e discos concavos Alimentação: Energia elétrica Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da Embalagem: 1 serra mármore, chave e chave Allen Peso liq. aproximado do produto: 3kg Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 16,9x21,1x23,8kg Garantia do Fornecedor: 12 meses</i> | | UND | 10 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 76 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00119 | 00035011 | FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" <i>Característica mínima: Tensão: 220V Potência: 750W Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil: 351W Mandril: 1/2" (13mm) Amplitude de aperto: 13mm Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1 Amplitude de perfuração: Concreto 16mm / Madeira 0mm / Aço: 13mm / Alvenaria: 18mm</i> | | UND | 2 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 77 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00120 | 00035012 | POLICORTE 14" <i>Característica mínima: - Potência: 2000W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min⁻¹ Acessórios Inclusos: - Chave de boca - Disco abrasivo de corte de 14"</i> | | UND | 2 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote ITEM 78 | | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00122 | 00035013 | RISCADEIRA DE PISO 90 CM | | UND | 4 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| Lote | ITEM 79 | | | | | | |
|--|----------|--|--------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00123 | 00035014 | BETONEIRA 600 LITROS (PARA FABRICA DE MANILHAS) | | UND | 1 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Lote | ITEM 80 | | | | | | |
| Ítem | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00124 | 00035015 | CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA <i>Características mínima: 4 tempos OHC Monocilíndrico Rotação 4,4 CV/3600 rpm Cilindrada 160m³ Sistema de partida Manual Combustível: gasolina comum Capacidade de tanque de gasolina: 930 ml Capacidade de óleo do carter 550 ml Diâmetro de corte 28 a 102mm Distância entre eixos 620mm Inclinação máxima 20° Direção de saída de grama traseira Dimensões C x L x A: 1.534 x 582 x 1.014mm Peso seco 41,1 kg Capacidade do saco recolhedor de 84 litros</i> | | UND | 1 | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | |
| Valor Total do Lote Por Extenso | | | | | | | |
| Valor Total Geral Por Extenso | | | | | | | |
| Valor Total Geral | | | | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de ferramentas, com finalidade de melhor proposta de preços através do **Sistema de Registro de Preços**, destinado a Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, conforme abaixo relacionado:

1.2. Quantitativos:

Secretaria de Serviços e Obras

| Materiais de Consumo e Ferramentas | | | | | |
|------------------------------------|--|------|----------|-------|-------|
| Item | Descrição | Und. | Serviços | Obras | Total |
| 01 | Abafador auricular externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes | Par | 100 | 100 | 200 |
| 02 | Botina em couro, de elástico com solado de poliuretano - tamanhos diversos. | Par | 300 | 100 | 400 |
| 03 | Botina de borracha tipo 7 léguas cano longo - tamanhos diversos. | Par | 100 | 50 | 150 |
| 04 | Capacete de segurança aba frontal com jugular | Und | 100 | 50 | 150 |
| 05 | Cone PVC para sinalização; cor laranja com branco, refletivo, de boa qualidade | Und | 25 | 25 | 50 |
| 06 | Óculos de segurança escuro | Und | 600 | 200 | 800 |
| 07 | Óculos de segurança incolor | Und | 600 | 200 | 800 |
| 08 | Máscara descartável | Und | 700 | 300 | 1.000 |
| 09 | Luva em couro vaqueta cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade | Par | 100 | 100 | 200 |
| 10 | Luva em couro de raspa cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade | Par | 300 | 200 | 500 |
| 11 | Luva PVC forrada, cano longo, confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Boa qualidade | Par | 150 | 50 | 200 |
| 12 | Luva pigmentada, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster, branca, tricotada em 4 fios | Par | 400 | 400 | 800 |
| 13 | Protetor solar FPS - Mínimo de 120g | Und | 150 | 100 | 250 |
| 14 | Arco de serra ajustável. Lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12 | Und | 5 | 10 | 15 |
| 15 | Serrinha para arco | Und | 10 | 30 | 40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----|-----|
| 16 | Alicate torques 12; corpo todo em aço forjado, de boa qualidade | Und | - | 10 | 10 |
| 17 | Broca para concreto 6mm | Und | - | 10 | 10 |
| 18 | Broca para concreto 8mm | Und | - | 10 | 10 |
| 19 | Broca para concreto 10mm | Und | - | 10 | 10 |
| 20 | Broca para concreto 12mm | Und | - | 10 | 10 |
| 21 | Broca para aço 6mm | Und | - | 10 | 10 |
| 22 | Broca para aço 8mm | Und | - | 10 | 10 |
| 23 | Broca para aço 10mm | Und | - | 10 | 10 |
| 24 | Broca para madeira 8mm | Und | - | 10 | 10 |
| 25 | Broca para madeira 10mm | Und | - | 10 | 10 |
| 26 | Broca para madeira 12mm | Und | - | 10 | 10 |
| 27 | Corda em polipropileno torcido (multifilamento) Diâmetro: 12 mm | Metro | 300 | 300 | 600 |
| 28 | Carrinho de mão 60 litros, com pneu e câmara, com corpo em aço carbono; caçamba galvanizada, boa qualidade. | Und | 50 | 50 | 100 |
| 29 | Pneu para carrinho de mão, com câmara de ar e roda em aço carbono | Und | 10 | 10 | 20 |
| 30 | Câmara de ar para carrinho de mão | Und | 10 | 10 | 20 |
| 31 | Chave grifo 12" | Und | 5 | 5 | 10 |
| 32 | Chave grifo 20" | Und | 2 | 2 | 4 |
| 33 | Cavadeira articulada c/ cabo em aço; feita toda em aço carbono, temperado, toda pintada. Boa qualidade - Paceta | Und | 20 | 20 | 40 |
| 34 | Cavadeira reta c/ cabo metálico, c/ socador, lâmina temperada, boa qualidade | Und | 20 | 20 | 40 |
| 35 | Chibanca cavadeira de 2 bocas | Und | 4 | 6 | 10 |
| 36 | Disco de serra madeira 36 dentes 180mm | Und | - | 10 | 10 |
| 37 | Disco de serra madeira 24 dentes 110mm | Und | - | 10 | 10 |
| 38 | Disco de corte para mármore e cerâmica | Und | - | 50 | 50 |
| 39 | Enxada produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, tamanho aproximado 30 cm, sem cabo. Boa qualidade | Und | 300 | 300 | 600 |
| 40 | Enxadão n° 02, produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, sem cabo. Boa qualidade | Und | 100 | 100 | 200 |
| 41 | Foice fechada com olho de 35 mm produzida em aço carbono, temperado, sem cabo | Und | 30 | 10 | 40 |
| 42 | Facão para mato 20", afiado, aço carbono, cabo em polipropileno, com de sola de boa qualidade | Und | 20 | 20 | 40 |
| 43 | Garrafa Térmica para água de 5 litros | Und | 40 | 30 | 70 |
| 44 | Lima chata murça, para diversas ferramentas, boa qualidade | Und | 30 | 20 | 50 |
| 45 | Machado com cabo | Und | 4 | 4 | 08 |
| 46 | Martelo de carpintaria tipo unha, tamanho 25 mm com cabo madeira | Und | | 20 | 20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|----|-----|
| 47 | Marreta em ferro fundido de 500 g, com cabo de madeira | Und | 20 | 20 | 40 |
| 48 | Marreta em ferro fundido de 01 kg, com cabo de madeira | Und | 20 | 20 | 40 |
| 49 | Marreta em ferro fundido de 03 kg, com cabo de madeira | Und | 20 | 20 | 40 |
| 50 | Marreta em ferro fundido de 08 kg, com cabo de madeira | Und | 10 | 10 | 20 |
| 51 | Marreta em ferro fundido de 12 kg, com cabo de madeira | Und | 3 | 7 | 10 |
| 52 | Peneira grossa para pedreiro | Und | - | 20 | 20 |
| 53 | Peneira fina para pedreiro | Und | - | 20 | 20 |
| 54 | Pá de bico em aço, cabo de madeira e terminação "Y" metálica | Und | 30 | 30 | 60 |
| 55 | Picareta, produzida em aço carbono temperado com cabo em madeira (ponta e pá estreita) | Und | 30 | 40 | 70 |
| 56 | Rastelo de Pé de Galinha | Und | 20 | - | 20 |
| 57 | Régua de alumínio 2 metros | Und | - | 20 | 20 |
| 58 | Serrote profissional, material lâmina aço alto carbono, tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, cabo madeira - tamanho 32" | Und | 10 | 10 | 20 |
| 59 | Serrote para poda curvo, lâmina em aço carbono, com cabo de madeira - tamanho 12" | Und | 20 | - | 20 |
| 60 | Ponteira de aço | Und | 20 | 30 | 50 |
| 61 | Talhadeira de aço | Und | 20 | 30 | 50 |
| 62 | Tesourão para cerca viva lâmina de 12" c/ cabo de madeira. Boa qualidade | Und | 10 | - | 10 |
| 63 | Tesoura de poda com cabo de madeira (podão) | Und | 10 | - | 10 |
| 64 | Vassourão tipo gari confeccionada com pet - com cabo em madeira de boa qualidade | Und | 500 | - | 500 |
| 65 | Fio de nylon 3mm para roçadeira - Bobina com 255m | Und | 5 | - | 5 |
| 66 | Lâmina para roçadeira 350 mm com 2 pontas | Und | 10 | - | 10 |
| 67 | Lâmina para roçadeira 25,4mm 80 dentes | Und | 10 | - | 10 |

Maquinas e Equipamentos

| Item | Descrição | Und. | Serviços | Obras | Total |
|------|--|------|----------|-------|-------|
| 01 | Cortador de piso Características mínima: Modelo Motor: Te1300 Combustível: Gasolina, Refrigerado A Ar Cilindros: Monocilíndrico Potência: 13 Hp Filtro De Ar: Banhado A Óleo Partida: Manual Profundidade Corte (Máx): 15 Cm Tamanho Disco: 35 Cm Ajuste Profundidade: Alça De Rotação Manuseio: Manual Capacidade Tanque De Água: 30 Litros | Und | - | 01 | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

| | | | | | |
|----|--|-----|----|----|----|
| 02 | Motosserra Característica mínima: Capacidade do tanque de combustível 250 ml Capacidade do tanque de óleo 145 ml Cilindrada 30,1 cm ³ Corrente Picco Micro Mini 3/8" Peso sem conjunto de corte 3,9 kg Potência 1,3 kW (1,7 DIN-PS) Relação peso/potência 3,0 kg/kW Rotação Lenta 2.800 rpm Rotação Máxima 14.000 rpm Sabre: Rollomatic 30 cm Vibrações 4,7 / 6,9 m/s ² | Und | 02 | 02 | 04 |
| 03 | Placa Vibratória Característica mínima: Peso com Motor: 149Kg Dimensões (C x L x A) (mm): 860 x 570 x 930 Dimensões da Base (C x L x A) (mm): 730 x 370 Área Compactada (m ² /h): 570 Profundidade de Compactação (cm): 50 Força Centrífuga (kN): 3050 Frequência de Vibração (vpm): 4000 | Und | - | 01 | 01 |
| 04 | Roçadeira manual a gasolina Característica mínima: Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (L): 0.58 Cilindrada (cm ³): 35.2 Peso (kg): 7.7 Potência (kW/cv): 1.7/2.3 Rot. lenta (rpm): 2800 Rot. máx. (RPM): 12.500 | Und | 03 | - | 03 |
| 05 | Podador 10" para roçadeira com bomba automática | Und | 3 | - | 3 |
| 06 | Moto-esmeril, potência motor 1/2 cv, velocidade 3.500 rpm, tensão alimentação 127/220 v, frequência 60 hz, quantidade fases monofásico, características adicionais com motor/rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3/4 | Und | 1 | 1 | 2 |
| 07 | Plaina elétrica manual Característica mínima: Tensão: 110V Potência: 710W N° de rotações nominais: 16500 rpm Profundidade do corte: 0 - 2,6mm Rebaixo: 9mm Largura de aplainamento: 82mm | Und | - | 2 | 2 |
| 08 | Serra mármore Característica mínima: Motor: 1.450 watts Velocidade: 12.000rpm Potência: 1400W Recursos: Corte inclinado até 45°, pode utilizar disco diamantado até 125mm e discos concavos Alimentação: Energia elétrica Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da Embalagem: 1 serra mármore, chave e chave Allen Peso líq. aproximado do produto: 3kg Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 16,9x21,1x23,8kg Garantia do Fornecedor: 12 meses | Und | - | 10 | 10 |
| 09 | Furadeira de impacto 1/2" Característica mínima: Tensão: 220V Potência: 750W Número de rotações (sem carga): 0 - 3.000 r.p.m. Potência útil: 351W Mandril: 1/2" (13mm) Amplitude de aperto: 13mm Impactos por minuto: 0 - 48.000 min ⁻¹ Amplitude de perfuração: Concreto 16mm / Madeira 0mm /Aço: 13mm / Alvenaria: 18mm | Und | - | 2 | 2 |
| 10 | Policorte 14" Característica mínima: - Potência: 2000W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min ⁻¹ Acessórios Inclusos: - Chave de boca - Disco abrasivo de corte de 14" | Und | 1 | 1 | 2 |



EDITAL

| | | | | | |
|----|---|-----|----|---|----|
| 11 | Riscadeira de piso 90cm | Und | - | 4 | 4 |
| 12 | Betoneira 600 litros (para fábrica de manilhas) | Und | - | 1 | 1 |
| 13 | Cortador de Grama a Gasolina Características mínima: 4 tempos OHC Monocilíndrico Rotação 4,4 CV/3600 rpm Cilindrada 160m ³ Sistema de partida Manual Combustível: gasolina comum Capacidade de tanque de gasolina: 930 ml Capacidade de óleo do carter 550 ml Diâmetro de corte 28 a 102mm Distancia entre eixos 620mm Inclinação máxima 20º Direção de saída de grama traseira Dimensões C x L x A: 1.534 x 582 x 1.014mm Peso seco 41,1 kg Capacidade do saco recolhedor de 84 litros | Und | 01 | - | 01 |

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição dos materiais acima relacionados se faz necessário para atender a demanda de trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS

- 3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;
- 3.2. As despesas correrão por conta de Recurso Próprio do Município;
- 3.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do produto.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá efetuar a entrega dos itens requisitados, sem adicional de custo de fretes, conforme a demanda do setor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a encomenda, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, para os casos devidamente comprovados que caracterize a escassez no mercado comum, sendo entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, em horário



EDITAL

comercial (8 às 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento.

- 4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.4. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de solicitação específica devidamente assinada através de autorização de fornecimento, na qual deverá conter especificação do material, quantidade e secretaria municipal de destino;
- 4.5. O material ofertado deverá ser de ótima qualidade;
- 4.6. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.7. O recebimento do produto definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 4.8. A Administração poderá solicitar teste do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação do produto, será feita notificação da empresa para que se proceda à troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades revistas no Edital de Licitação, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;
- 4.9. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando os itens apresentados em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será



EDITAL

convocado o segundo classificado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



EDITAL

perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, o servidor **Sr. Marcelo Rodrigues Faiori**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666,



EDITAL

de 1993.

7.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



EDITAL

8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 23 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



Atenciosamente;

Mauro Cezar da Mata
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa inscrita no CNPJ sob o nº vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada, em todos os atos, referentes a realização do **Pregão Presencial 000027/2019** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar atas e contratos, enfim, praticar todos os atos concernentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VII - INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

| DADOS DA LICITANTE | |
|--------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | |
| NOME FANTAZIA | |
| CNPJ: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE: | |
| ENDEREÇO: | |

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2019

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/2019, processo administrativo XXX/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



EDITAL

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX de XXXXXX de 2019 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, XX de XXXXXX de 2019.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

